

DECRETO Nº. 14.327/10  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA GERAL			
45.10			
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	130.000,00	

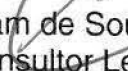
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA GERAL			
45.10			
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-335043	Subvenções Sociais	350.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2010.

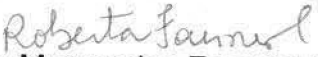
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

pl   
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos